

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TECHNOEDIF ENGENHARIA, S.A.



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

A Technoedif Engenharia, S.A., constituída em 1965, tem instituído ao longo de décadas da sua história um conjunto de valores e princípios fundamentais e, sem os quais não teria sido possível atingir com êxito e sucesso os dias de hoje.

A Technoedif Engenharia, S.A. no âmbito da sua atividade e durante todo o seu percurso sempre obedeceu e transmitiu e continuará a fazê-lo, os mais altos valores de transparência e integridade para todos os que com ela se relacionam, sejam trabalhadores, fornecedores ou clientes que reconhecendo esses valores, se fidelizaram pela prestação de serviços de engenharia de elevada qualidade e excelência.

A ética tem sido, ao longo da sua existência, um dos fios condutores que nos trouxe até o presente e nos levará até ao futuro.

O nosso maior projeto é continuar a progredir no caminho do sucesso, sempre acompanhados dos valores que consideramos fundamentais, melhorando continuamente a organização e aperfeiçoando cada vez mais estes valores, com o compromisso que faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que se atinjam sempre as metas e os seus propósitos de forma clara e transparente.

Fernando Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Índice

| | |
|---|---|
| 1. OBJETIVOS E VALORES | 4 |
| 2. DESTINATÁRIOS | 5 |
| 3. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | 5 |
| 4. COMPROMISSO DE INTEGRIDADE | 6 |
| 5. CONFIDENCIALIDADE | 6 |
| 6. PROTEÇÃO DE DADOS | 6 |
| 7. CONFLITO DE INTERESSES | 6 |
| 8. REGRAS DE CONDUTA – ADMINISTRADORES, TRABALHADORES E COLABORADORES | 6 |
| 9. REGRAS DE CONDUTA – CLIENTES | 7 |
| 10. REGRAS DE CONDUTA – FORNECEDORES | 7 |
| 11. REGRAS DE CONDUTA – EMPRESAS CONCORRENTES | 8 |
| 12. MONITORIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | 8 |
| 13. CONDIÇÕES GERAIS | 9 |

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Ética e Conduta é adotado pela Technoedif Engenharia, S.A. e contempla, nos termos do Decreto-Lei 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, um conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os colaboradores em matéria de ética profissional.

1. OBJETIVOS E VALORES

No desenvolvimento da sua atividade, a Technoedif Engenharia, S.A. (“TEE”) visa a consecução dos seguintes objetivos fundamentais:

- a) A satisfação dos seus clientes, mediante a prestação de serviços de engenharia em conformidade com os compromissos contratualmente assumidos. Como consequência de uma prestação de serviços de engenharia realizada com elevado grau de qualidade, acrescentando valor e concretizando soluções efetivas para satisfação das necessidades dos seus Clientes, a custos competitivos. A TEE pretende a obtenção de uma elevada consideração profissional da parte dos seus Clientes e, na medida do possível, a sua fidelização.
- b) A remuneração justa pela prestação dos seus serviços de engenharia, realizados com eficácia e eficiência, necessária ao desenvolvimento da empresa, sempre no respeito dos compromissos contratuais, das leis e das normas da ética profissional.
- c) O bem-estar e a valorização dos seus trabalhadores assegurando um bom ambiente de trabalho, igualdade de oportunidades, remunerações e benefícios justos e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- d) A sustentabilidade na prestação de serviços de engenharia, considerando a continuidade de negócio e o impacto nas pessoas e na comunidade em que se insere, bem como nas comunidades em que se concretiza o objeto dos seus serviços.

No desenvolvimento da sua atividade, a TEE rege-se pelo conjunto de valores a seguir identificados e que caracterizam a forma íntegra como aborda os negócios e o respeito por todos os intervenientes:

- Procurar antever as necessidades e expectativas dos nossos clientes e providenciar o fornecimento de produtos e de serviços que lhes proporcionem o máximo valor, em termos de preço, qualidade, prazos de execução, segurança e observância dos requisitos de proteção ambiental;
- Proporcionar oportunidades de sucesso a todos os nossos parceiros, fornecedores e empreiteiros, num espírito de sã concorrência e de colaboração mutuamente frutuosa;

- Conduzir os negócios da Empresa, em estrita observância dos mais elevados padrões de honestidade, integridade e equidade;
- Colocar no cerne da estratégia de desenvolvimento da Empresa, os homens e as mulheres que incorporam os seus recursos humanos, proporcionando-lhes as melhores condições para o seu bem-estar, segurança e saúde, assim como para o pleno desenvolvimento das suas potencialidades individuais e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- Partilhar, em tempo oportuno e de forma transparente e franca, informação com os nossos acionistas, velando pela pertinência dos dados que lhes sejam fornecidos.

2. DESTINATÁRIOS

O presente Código aplica-se a todos os Administradores, Trabalhadores e demais colaboradores que atuem em nome da empresa perante terceiros.

3. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O incumprimento do presente Código de Ética e Conduta trata-se de uma violação grave dos deveres éticos, de responsabilidade e de transparência. Está sujeito a aplicação de sanções disciplinares, de acordo com a legislação laboral, ou a apuração de possíveis responsabilidades criminais, aplicável a todos os intervenientes, nomeadamente, a Administração, os Trabalhadores e os demais Colaboradores. Se o objeto de incumprimento for um ato de corrupção ou uma infração conexa, será objeto de sanções criminais, conforme a legislação aplicável.

4. COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

Ao longo da sua história, um dos principais valores da TEE é a busca pela excelência da prestação de serviços de Engenharia com ética e transparência, tendo sido um dos pilares de sustentação do crescimento da empresa, razão pela qual a Administração, os Trabalhadores e todos os demais colaboradores se comprometem a cumprir o presente código, as regras internas da TEE e, principalmente, a legislação e regulamentação em vigor, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

5. CONFIDENCIALIDADE

A atividade da TEE consiste na prestação de uma ampla diversidade de prestação de serviços de engenharia, relacionados com a satisfação dos requisitos dos projetos a implementar pelos seus Clientes. Estes projetos tem, como um dos requisitos principais, aspetos confidenciais, cuja violação implica um incumprimento contratual grave, podendo resultar em pesadas indemnizações para a TEE, podendo, no limite, pôr em perigo a continuidade da empresa. Logo, todos os Administradores, Trabalhadores e Colaboradores estão obrigados ao seu cumprimento estrito.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

Toda e qualquer informação interna é objeto do cumprimento do Regulamento Geral para a Proteção de Dados Pessoais (RGPD), não podendo, em hipótese alguma, ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresse consentimento da TEE. Esta proteção é extensível aos dados pessoais de todos os colaboradores.

7. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para evitar tais situações, é proibido:

- Receber ou dar vantagens e presentes a Clientes e Entidades Oficiais ou equiparadas
- Receber vantagens e presentes de Fornecedores em troca de favorecimento;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de Fornecedores, em violação às normas internas;
- Favorecimento de terceiros com o objetivo de receber vantagens pessoais;
- Exercer qualquer atividade profissional que conflitue com os interesses da TEE ou com o cumprimento das suas obrigações.

8. REGRAS DE CONDUTA – ADMINISTRADORES, TRABALHADORES E COLABORADORES

O relacionamento interno entre todos os colaboradores, incluindo os Administradores e Trabalhadores, deve prezar pela total urbanidade e respeito, independentemente da hierarquia existente.

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo toleradas condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele.

Não se admitem, em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, nacionalidade, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma interna ou legislação em vigor;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador;
- Condutas que desrespeitem os interesses da empresa.

As condutas acima supraindicadas serão tratadas com o rigor necessário, independentemente de ocorrerem dentro ou fora das instalações da TEE.

9. REGRAS DE CONDUTA – CLIENTES

Todo trabalho produzido e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto a máxima satisfação do cliente. Com este objetivo, todo e qualquer relacionamento com os clientes deve respeitar:

- Transparência na relação, concedendo as informações necessárias ao cliente;
- Priorizar a satisfação do cliente, observando as normas internas da TEE;
- Prestação de serviços de engenharia com elevado grau de qualidade, acrescentando valor e concretizando soluções efetivas para satisfação das necessidades dos clientes;
- Garantir que os dados pessoais dos clientes não são transmitidos sem o consentimento dos mesmos;
- Proteger a confidencialidade dos negócios, patentes, ensaios, documentação, de forma a não prejudicar os interesses diretos ou indiretos dos clientes.

10. REGRAS DE CONDUTA – FORNECEDORES

Toda a relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha, com base em critérios objetivos, técnicos e profissionais, previstos no Manual da Qualidade e no Código de Conduta dos Fornecedores.

A relação com os fornecedores deve sempre respeitar:

- O cumprimento estrito, pelos fornecedores, do presente Código de Ética e

Conduta e demais normas internas da TEE;

- O cumprimento estrito, pelos fornecedores, da legislação em matéria de prevenção e combate à corrupção.

11. REGRAS DE CONDUTA – EMPRESAS CONCORRENTES

Todas as condutas e decisões a serem tomadas devem priorizar o cliente e devem fundamentar-se na ética e na transparência. Neste sentido, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Restringir a concorrência através de acordo, com a intenção de aumentar ou fixar preços;
- Uso de informações privilegiadas;
- Determinar um vencedor através de acordo entre empresas.

12. MONITORIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Ética e Conduta está disponibilizado na intranet da TEE e na página oficial da internet da empresa.

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética e Conduta, qualquer colaborador e terceiros terão acesso ao Canal de Denúncias da Empresa, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.technoedif.com/pt/portal-de-denuncias/>

A TEE garante a confidencialidade das denúncias, a proteção de dados dos denunciantes e a ausência de qualquer tipo de retaliações.

13. CONDIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisto, no mínimo, a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão.

Porto Salvo, 22 de Maio de 2024.
Technoedif Engenharia, S.A.